



DECRETO Nº 93/2025-GP
Data 11/12/2025

SÚMULA: “Corrige o valor da UFM para o exercício de 2026 e altera os valores de referência do ITBI dos Imóveis Rurais”.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná no uso legal de suas atribuições legais e conferidas em Lei e considerando o disposto do art.62º, item IX da lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

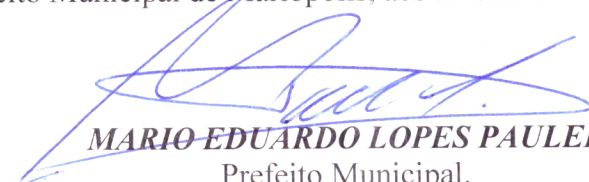
Art.1º -Fica corrigido o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município em conformidade com o art. 434 da Lei 072/2009, que institui o Código Tributário Municipal e posterior alteração da redação pela lei nº 35/2022 de 21/09/2022, passando a vigorar com o valor de **R\$ 60,90 (Sessenta reais e noventa centavos)**. Conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, acumulado de 12 meses no percentual de **4,18%** (Referência IBGE), para a correção monetária dos diversos tributos municipais.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela de referência para Base de Cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis- ITBI dos Imóveis rurais, constante no art. 64 §2º e Anexo II da Lei nº 72 de 16 de Dezembro de 2009, passando a vigorar conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO R\$ POR ALQUEIRE	
Terra Mecanizada	R\$ 135.565,10
Terra Mecanizável	R\$ 124.778,75
Terra com Pastagens	R\$ 103.711,58
Terra com Agricultura Manual	R\$ 79.646,56
Terra Acidentada	R\$ 79.646,56
Reserva Legal (RL) e Área de Preservação Permanente (APP)	R\$ 33.396,00 (Ref. Deral-PR 2025)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

